



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 005, DE 11 DE ABRIL DE 1978.

Oriundo do Executivo

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a vender, mediante concorrência pública, um automóvel Chevrolet – Opala, como se especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender, pela melhor oferta, mediante concorrência pública, um automóvel, Chevrolet Opala, ano 1978, cor preta, capacidade de 5 passageiros, 4 cilindros, chassi 5P69CCB118498, 80HP, de propriedade desta municipalidade.

§ 1º As condições para recebimento das ofertas serão estabelecidas em Edital, que será publicada na ocasião oportuna.

§ 2º Será nomeada uma comissão para avaliação do veículo, bem como uma comissão para julgar as propostas recebidas para a compra do mesmo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito (11/04/1978).

LEVY ROSA DOS SANTOS

Prefeitura Municipal